



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 584, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150.000,00
3.1.9.0.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.300.000,00
01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
	TOTAL	2.650.000,00

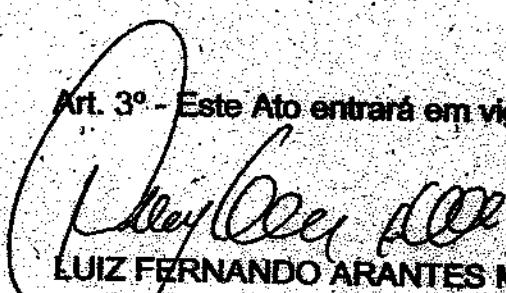


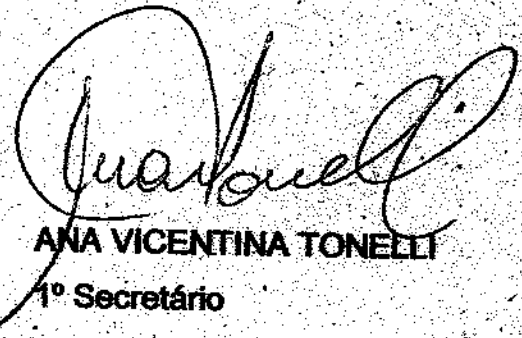
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	30.000,00
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.620.000,00
	TOTAL	2.650.000,00

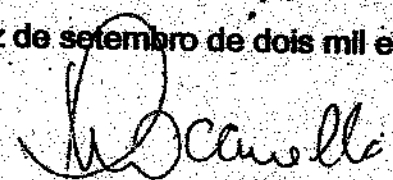
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO,
Presidente.


ANA VICENTINA TONELLI
1º Secretário


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de setembro de dois mil e oito (10.09.2008).


DJAIR BOCANELLA,
Diretor Financeiro.